

LEI Nº 4.004, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.005 000 - Pavimentação, Recap. Asf. e Construção de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 306 – Fonte 05 -- Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 530.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.005 000 - Pavimentação, Recap. Asf. e Construção de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 304 -- Fonte 02 -- Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 530.000,00

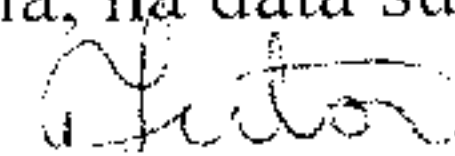
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 16 de agosto de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

